



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 764. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 13 de dezembro de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência gravada pelo Zoom Meetings, cujo arquivo fica custodiado na Gerência de Governança Corporativa conforme decidido na Reunião de nº 0744 deste Conselho, com a participação de seus membros **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO (Presidente)**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO (Vice Presidente)**, **ADEVILSON MAIA**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **ANDRÉ CASTRO CARVALHO** – Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, **ROBERTO LUCCA MOLIN** – Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO JOSE ANDRE PEREIRA** – Gerente de Engenharia de Sinalização Horizontal, Vertical, Canalização e Projetos – Gerente de Segurança de Tráfego, **OSMIR MARCOLINO** – Analista de Gestão / Auditor, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO** – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, **RODRIGO DO CARMO MOLINA** – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião, **TATIANA APARECIDA GALANTE** – Analista de Gestão, **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA** – Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. EXPEDIENTE Nº: 1266/20 - PROPONENTE: DS/SSI - Aditamento de prazo (12 meses)** ao contrato nº057/20 – Prestação de Serviços de Manutenção, com Fornecimento de materiais, atinentes a execução de Sinalização Viária Horizontal, Vertical, dispositivos de Proteção e Serviços complementares referentes ao **LOTE 04. OBJETO: Autorizar o aditamento do contrato nº 057/20**, para a prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referente ao LOTE 04. *O aditamento contratual se faz necessário, para a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio, uma vez que os serviços realizados através do contrato proveem segurança viária, principalmente através das pinturas de faixas para pedestres, canalização, balizamento, linha de bordo, faixas dupla amarela, placas de regulamentação, orientação, defensas metálicas, gradis, com o intuito de gestão eficiente do trânsito pela CET.* **EMPRESA:** Consórcio Vias Paulistas. **VALOR ESTIMADO:** Acréscimo contratual no importe de [REDACTED]

[REDACTED]. Com isso, o valor acumulado para os 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato passa de: [REDACTED]

[REDACTED] para [REDACTED]

**PRAZO:** 12 (doze) meses, entre 21/12/2022 à 21/12/2023. Conforme relatório GSP nº 146/2022, de 23 de novembro de 2022, do Expediente nº 1266/20. **(APROVADO PELA DIRETORIA EM 01/12/2022)**. O Gerente de Engenharia de Sinalização Horizontal, Vertical Canalização e Projetos apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação do presente aditamento. **EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO. 1.1. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E AUDITORIA INTERNA DA CET** : O novo coordenador do CAE, André Castro Carvalho se apresentou aos conselheiros. Após isto, informou os trabalhos do CAE aos conselheiros e relatou ainda que as reuniões, para o ano de 2023 serão bimestrais, nos termos previstos no Regimento Interno do CAE, devendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário. 1.1.1. *Aprovação – Plano de Auditoria para 2023*; O Analista de Gestão / Auditor do Departamento de Auditoria, apresentou nos termos do **Anexo I 075987776**, o Plano de Auditoria para 2023 aos conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET tomaram ciência e aprovaram Plano de Auditoria para 2023. 1.1.2. *Indicação de Membro ao Comitê de Conduta e Integridade – CCI, em substituição ao membro Alberto Afonso Martins Neto*. O Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional informou aos conselheiros que a empregada Flavia Peluso Oliveira, Supervisora do Departamento de Regulação e Controle Semafórico – DRC foi indicada como nova integrante do Comitê de Conduta e Integridade em substituição ao membro Alberto Afonso Martins Neto. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET aprovaram a nomeação da empregada Flavia Peluso Oliveira ao Comitê de Conduta e Integridade – CCI e solicitaram que a mesma se apresente na próxima reunião do conselho. **1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 1.2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Diretor Administrativo e Financeiro, informou aos conselheiros que os recursos financeiros recebidos nos últimos meses pela CET por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, foram suficientes para que a companhia pudesse fechar o ano de 2022 no positivo. Para 2023, considerando o orçamento aprovado, comunicou que a CET necessitará de um aporte de recursos além do orçamento previsto. Em seguida, aduziu que o contrato para 2023 com a SMT, ainda em negociação, deverá ser celebrado novamente por 11 (onze) meses em função dos recursos disponibilizados, sendo que para o 12º (décimo segundo) mês será necessário um aditivo assim como ocorreu em 2022. Após isto, esclareceu as dúvidas apresentadas. **2. ASSUNTOS GERAIS.** O Conselheiro Johnson falou sobre o relatório do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ref. 2021 - função transporte: 1- que a redução da quantidade de funcionários da Companhia nos últimos anos, segundo o TCM, teria impacto sobre o controle do trânsito da cidade; e 2- que a redução acentuada nos guinchamentos realizados entre 2018 e 2021, segundo o TCM, sugere prejuízo na prestação desse serviço, uma vez que, os guinchos terceirizados seriam os responsáveis pela remoção de veículos estacionados irregularmente. Comentou que desde o ano de 2013 o TCM faz menção sobre o quadro de pessoal da CET. Por fim, o Conselheiro Johnson

ponderou acerca da realização de horas extras e eventuais questionamentos que a CET possa receber acerca do tema. **3. COMUNICADOS.** O Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional informou aos conselheiros, que a CET foi laureada com o 1º lugar na Categoria VIII - Órgãos Integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Municípios no Prêmio Senatran 2022. Ato contínuo, destacou que a CET venceu o certame com o reconhecimento do projeto-piloto da Faixa Azul, implantado nas avenidas 23 de Maio e dos Bandeirantes para reduzir acidentes e mortes de motociclistas. Por fim, lembrou que, promovido pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran, vinculada ao Ministério da Infraestrutura), o prêmio teve por objetivo incentivar a sociedade brasileira à produção técnica, científica e artística de trabalhos voltados ao tema segurança no trânsito. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 10h45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 13 de dezembro de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Vice-Presidente de Conselho**  
Em 20/12/2022, às 11:46.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/12/2022, às 17:05.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/12/2022, às 17:42.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/12/2022, às 20:02.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 21/12/2022, às 12:40.



**Adevilson Maia**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 21/12/2022, às 18:14.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 22/12/2022, às 13:35.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075988377** e o código CRC **0113BBAC**.

---



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 763. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 22 de novembro de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência gravada pelo Zoom Meetings, cujo arquivo fica custodiado na Gerência de Governança Corporativa conforme decidido na Reunião de nº 0744 deste Conselho, com a participação de seus membros **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO (Presidente)**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO (Vice Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, sendo justificada ao Presidente a ausência dos Conselheiros **ADEVILSON MAIA** e **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** contando também com a presença de **ROBERTO LUCCA MOLIN – Diretor Administrativo e Financeiro**, **SABRINA RIBEIRO CARVALHO – Superintendente de Assuntos Jurídicos**, **LUIS MAURICIO CAPELACHE DOS SANTOS – Superintendente de Recursos Humanos**, **HENRIQUE BEKIS JUNIOR – Superintendente de Engenharia de Tráfego**, **JOSÉ JULIO REBELO – Gerente de Segurança de Tráfego**, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos**, **RODRIGO DO CARMO MOLINA – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional**, que secretariou a reunião e **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA – Assistente de Administração**. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Acordos Jurídicos para Convalidação: a) EXPEDIENTE Nº: 0403/20. PROPONENTE: SAJ – Acordo Judicial – Autos com Cumprimento de Sentença nº 0012268-92.2021.8.26.0053. Lei 14.072/2005 – Eventos – Acordo Judicial – Milton da Silveira, representante legal da Transportes M. Silveira Ltda. OBJETO: Deliberar/ratificar o acordo judicial para saneamento da dívida do Sr. Milton da Silveira, representante legal da Transportes M. Silveira Ltda. formalizada pela CET judicialmente para o pagamento dos custos operacionais do evento, referente ao tombamento de caminhão na Avenida Morvan Dias de Figueiredo 50m antes da Ponte Rodovia Presidente Dutra no sentido Ayrton Senna/ Castelo Branco ocorrido em 31 de maio de 2014. Valor da Proposta:** [REDACTED]. Valor da verba honorária de 10% a ser paga na forma do pagamento aprovado. Prazo: 12 (doze) parcelas mensais no valor de [REDACTED] corrigidos pela tabela do TJ/SP. Conforme Relatório SAJ sem número, de 26 de setembro de 2022, do Expediente nº 0403/20. (Aprovado pela Diretoria em 27/10/2022); b) Processo SEI nº 7410.2021/0003525-3. PROPONENTE: SAJ – Acordo Judicial – Autos com Cumprimento de Sentença nº 0005516-26.2022.8.26.0100 – Formalização de proposta recebida pelo réu Henrique Soares de Oliveira, para quitação da dívida referente ao repara de viatura CET após acidente ocasionado pelo réu – RAT nº 150/19. OBJETO: Solicitação de formalização de

acordo judicial para a solução integral da dívida de Henrique Soares de Oliveira, para quitação aos reparos à viatura da CET (Renault/Logan EXP - DST 2029). **PROPOSTA:** [REDACTED], que corresponde ao valor total cobrado pela CET, acrescido de juros legais das custas judiciais dependidas, mediante **20 (vinte) parcelas** mensais no valor inicial de [REDACTED] atualizado conforme índice praticado pelo Tribunal de Justiça a cada pagamento a ser realizado pelos devedores. O valor da verba honorária é de 10% e compõe o total atualizado do débito. Conforme Relatório SAJ sem número, de 18 de outubro de 2022, do Processo SEI nº 7410.2021/0003525-3. **(Aprovado pela Diretoria em 27/10/2022);** c) **EXPEDIENTE Nº:** 1265/09. **PROPONENTE:** SAJ – Acordo Judicial – Autos nº 0163407-33.2010.8.26.0100. Eventos – Caminhão imobilizado em via pública. **OBJETO: Aprovar a formalização de acordo judicial para a solução integral da dívida da empresa TS Transportes Ltda. (LUCIA HELENA DA SILVA E JOSÉ ADELAR DA SILVA), objetivando o pagamento do débito cobrado pela CET, referente aos custos operacionais prestados em decorrência de evento promovido pela ré, a saber; caminhão imobilizado em via pública - em 2010. Proposta:** [REDACTED] que corresponde ao valor total cobrado pela CET, acrescido de juros legais das custas judiciais dependidas e de 10% de honorários advocatícios, mediante **60 (sessenta) parcelas** mensais no valor inicial de [REDACTED] atualizado conforme índice praticado pelo Tribunal de Justiça a cada pagamento a ser realizado pelos devedores. Conforme Relatório SAJ nº 013/22, de 21 de outubro de 2022, do Expediente nº 1265/09. **(Aprovado pela Diretoria e m 17/11/2022).** A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros as propostas dos acordos jurídicos em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante as aprovações dos presentes acordos. 2. **PENDÊNCIAS REUNIÃO Nº 0762 – SAJ – “...O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET sugere a Diretoria que regulamente em 30 dias o novo normativo de honorários advocatícios da CET, independente de posicionamento da Procuradoria Geral do Município – PGM, uma vez que, conforme lembrado pelo o Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional na reunião anterior a Superintendente de Assuntos Jurídicos esclareceu que formalizou, conforme discutido na ATA nº 753 deste conselho, convite à Procuradoria Geral do Município-PGM para integrar o grupo de trabalho da revisão do normativo e até o presente momento a CET ainda não obteve resposta da PGM...”.** A Superintendente de Assuntos Jurídicos, informou aos conselheiros acerca do andamento dos trabalhos; salientou a complexidade do tema e previu estar com o normativo apto a seguir seus trâmites formais em 60 dias. Inclusive com recondução de grupo de trabalho. Logo, solicitou aos conselheiros prazo adicional de 60 dias para o término desse trabalho. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, concede o prazo adicional de 60 dias para a conclusão dos trabalhos. 3. **EXPEDIENTE Nº:** 0238/22. **PROPONENTE:** CGP/GGC. **Aditamento de quantitativo (23,98%) – Contrato nº073/22 – Prestação de Serviços em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 (LGPD).** **OBJETO: Autorizar o aditamento de quantitativo (23,98%) do contrato nº 073/22 que trata da prestação de serviços**

de segurança da informação e integração em plataforma única de solução de gestão de segurança de dados, em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 (LGPD), incluindo suporte técnico, garantia e manutenção de versões, operação assistida, serviços de instalação e configuração da solução, treinamento, integrações necessárias com soluções de terceiros para atender às demandas da CET. O aditivo de quantidades possibilitará, sobretudo, ampliar os avanços voltados para Segurança da informação e dados pessoais frente aos mais diversos desafios, explorando as vantagens oriundas da utilização de Inteligência Artificial e demais soluções disruptivas de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC. Após aprovação o assunto será encaminhado ao Conselho de Administração para convalidação.

**VALOR ESTIMADO:** Acréscimo contratual no importe de [REDACTED]

[REDACTED] O valor acumulado para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato passa de: [REDACTED]

[REDACTED], para [REDACTED]

[REDACTED]. **EMPRESA:** ARS Tecnologia Serviços E

Consultoria LTDA. **PRAZO:** NÃO SERÁ ALTERADO O PRAZO DO CONTRATO. Conforme Relatório GSP nº 152/22, de 16 de novembro de 2022, do Expediente nº 0238/22. **(Aprovado pela Diretoria em 17/11/2022).** O Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles

Internos, apresentou aos conselheiros o aditamento em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET

referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante aprovação do **Aditamento de quantitativo (23,98%)** – Contrato nº073/22 – Prestação de Serviços em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 (LGPD). 4. **EXPEDIENTE Nº:** 0296/20 **PROPONENTE:** SRH/GRH

**Aditamento nº 053/22 ao Contrato nº 058/20 (Prazo e Taxa de Remuneração)** – Fornecimento e prestação de serviços de administração dos Benefícios Refeição e Alimentação. **OBJETO:**

**Autorização para o aditamento de prazo (24 meses) do Contrato cujo objeto é o fornecimento e prestação de serviços de administração dos Benefícios Refeição e Alimentação, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança. Sendo na modalidade créditos refeição, destinados aos empregados e estagiários da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e na modalidade alimentação para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no Município de São Paulo e Grande São Paulo para empregados da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e, em atendimento à Lei Federal 14.442/22, artigo 3º § 1º,**

**alterar a taxa de remuneração que era de - 6,45% (seis vírgulas quarenta e cinco por cento negativo), para 0% (zero por cento). Salientamos que o contrato foi inicialmente formalizado com o valor de [REDACTED]**

[REDACTED], correspondente a de [REDACTED]

[REDACTED] referente aos benefícios, deduzidos a taxa de remuneração de - 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento negativo) obtida após a disputa na licitação. **EMPRESA:** Verocheque Refeições Ltda. **VALOR ESTIMADO:** o importe de [REDACTED]

[REDACTED]. Com isso, o valor total acumulado do contrato de [REDACTED]

[REDACTED], passa para [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], para os 48 (quarenta e oito) meses do contrato. Assim, estando em termos para deliberação pela Diretoria Colegiada e posteriormente pelo Conselho de Administração – CONSAD. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses de 02/12/2022 a 02/12/2024. Conforme Relatório GSP nº 145/22, de 26 de outubro de 2022, do Expediente nº 0296/20. **(Aprovado pela Diretoria em 27/10/2022).** O Superintendente de Recursos Humanos, apresentou aos conselheiros o aditamento, referente a prestação de serviços de administração dos Benefícios Refeição e Alimentação e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por maioria dentre os presentes, uma vez que o Conselheiro Johnson Souza Nascimento se absteve de votar neste item em razão do artigo 13º do decreto 58.093/18, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante aprovação do Aditamento nº 053/22 ao Contrato nº 058/20 (Prazo e Taxa de Remuneração) – Fornecimento e prestação de serviços de administração dos Benefícios Refeição e Alimentação. **EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO.** 1.1. Pendências – Reunião nº 0762 – Apresentação sobre: “...por unanimidade, por iniciativa do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, decidiram convidar o Diretor Presidente da CET e o Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, para comparecer na próxima reunião deste Conselho com o intuito de complementar as informações sobre o aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que irá agregar serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo.”. O Superintendente de Engenharia de Tráfego apresentou detalhadamente o assunto aos Conselheiros, nos termos do **Anexo I 074482697**, e esclareceu, em detalhes, dúvidas apresentadas acerca do aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que agregou serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo. 1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 1.2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. O Diretor Administrativo e Financeiro, informou que a Companhia não teve nenhuma despesa extraordinária que impactasse de forma negativa os resultados. Isto posto, ele lembrou aos conselheiros que após aprovação na JOF de recursos adicionais para a Secretaria de Mobilidade e Trânsito, na ordem de [REDACTED] foram pagos cerca de [REDACTED] que a Companhia tinha a título de DEA e o valor restante equacionado por meio de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que a CET possui com a SMT. Destacou assim, que com isso, os problemas com os DEA's, foram resolvidos. Por fim, aduziu que com esse recebimento a Companhia sanou o déficit orçamentário de 2022, não devendo ter problemas financeiros até o término deste ano. Posto isto esclareceu as dúvidas apresentadas. 1.3. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO. 1.3.1. Apresentação do Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. O Gerente de Segurança de Tráfego, apresentou, nos termos do **Anexo II 074482796**, os dados definitivos sobre sinistros de trânsito de 2021 destacando a metodologia para utilizada esse fim. Ressaltou a quantidade de frota de veículos na cidade de São Paulo. Demonstrou ainda aos conselheiros a redução de sinistro nos últimos 10 (dez) anos e esclareceu as dúvidas apresentadas. **2. ASSUNTOS GERAIS.** Não Houve. **3. COMUNICADOS.** 3.1. Aprovação do Calendário de Reuniões para 2023. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do **Anexo III 074482919**, o calendário de reuniões proposto para 2023. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 12h15 (doze horas e quinze minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 22 de novembro de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Vice-Presidente de Conselho**  
Em 25/11/2022, às 12:30.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 25/11/2022, às 16:15.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 27/11/2022, às 10:46.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 28/11/2022, às 09:05.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 28/11/2022, às 09:41.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074482974** e o código CRC **C56867B5**.

---

---

Referência: Processo nº 7410.2022/0000684-0

SEI nº 074482974





## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 762. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 25 de outubro de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência pelo Zoom Meetings, com a participação de seus membros **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO (Presidente)**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO (Vice Presidente)**, **ADEVILSON MAIA**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **MANOEL MESSIAS GASPARD DE ALMEIDA** – Gerente de Engenharia de Sinalização, **JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA** – Gerente de Orçamento e Contabilidade, **PAULO JOSÉ ANDRÉ PEREIRA** – Gerente de Engenharia de Sinalização Horizontal, Vertical Canalização e Projetos, **EFIGÊNCIA NICÁCIO LIMA** – Gerente da Central de Operações, **JOSÉ LUIZ NAKAMA** – Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO** – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, **RODRIGO DO CARMO MOLINA** – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião e **ELZA DE CAMPOS ALVES** – Gestora de Trânsito e de **SILVIA FRANCISCA DA SILVA** – Gestora de Trânsito. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Apresentação: 1.1. Aprovação do Relatório Integrado da Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET 2021 que abrange os assuntos do Relatório da Administração, Relatório de Sustentabilidade e Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas previstos na Lei Federal 13.303/2016 tendo como objetivo apresentar a Empresa com uma visão integrada dos capitais, atividades e produtos que geram valor para a empresa e para a sociedade. (Aprovado pela Diretoria em 20/10/2022 – Ata 1695).** O Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, nos termos do **Anexo I 073221748**, apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação do presente relatório. **2 . EXPEDIENTE Nº: 0655/22 - PROPONENTE: DA/SAD/GRA - Autorização para Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Prestação de Serviço de Produção e Administração da Solução SNE (Sistema de Notificação Eletrônica). OBJETIVO: Autorização para Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Prestação de Serviço de Produção e Administração da Solução SNE (Sistema de Notificação Eletrônica), disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que permite o envio**

de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF – Registro Nacional de Infrações. **EMPRESA:** SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **VALOR ESTIMADO:** [REDACTED]. **PRAZO:** 60 (sessenta meses). Conforme Relatório GSP nº 139/2022, de 11 de outubro de 2022, do Expediente nº 0655/22. - **(Aprovado pela Diretoria em 14/10/2022 – RD 192/22)**. O Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, nos termos do **Anexo II 073221860**, apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação da presente contratação e solicita o envio por e-mail do parecer jurídico que a autorizou. **3. EXPEDIENTE Nº:** 1173/20 - **PROPONENTE:** DS/SSI - **Alteração de Titularidade e Aditamento de prazo (12 meses)** do contrato nº 051/20 – Serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical – LOTE 03. **OBJETO:** **Autorizar a Alteração de Titularidade e o aditamento do contrato** nº051/20 cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de Sinalização Viária, Horizontal, Vertical, Dispositivos de Proteção e Serviços Complementares, referentes ao LOTE 03. O Consórcio Vias Capital 2020, detentor do contrato em questão, era composto pelas empresas SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA, Jardiplan Urbanização e Paisagismo LTDA e Serget Mobilidade Viária LTDA. Com a solicitação de saída efetuada pelas empresas Jardiplan e Serget, a empresa SINASC irá assumir toda a responsabilidade para a continuidade do contrato. O aditamento contratual se faz necessário, para a continuidade dos serviços prestados, uma vez que o parque instalado de pintura de solo no Município de São Paulo, as placas instaladas, além de elementos de segurança viária (tachas, tachões, grades, etc), requerem manutenção periódica, no caso de sinalização horizontal, em média 3,5 anos, além da sinalização vertical que requer manutenção por vandalismo, roubo e abaloamento. Por se tratar de valor acima de [REDACTED] após aprovação em RD, o processo deverá ser submetido à aprovação do CONSAD, conforme estabelecido no Estatuto Social da CET Artigo 17, XXII. **EMPRESA:** SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA. **VALOR ESTIMADO:** Acréscimo contratual no importe de [REDACTED]. Com isso, o valor acumulado para os 36 (trinta e seis) meses de vigência do Contrato passa de: [REDACTED], para: [REDACTED]. **PRAZO:** 12 (doze) meses, entre 29/10/2022 à 29/10/2023. Conforme Relatório GSP nº 127/22, de 30 de setembro de 2022, do Expediente nº 1173/20. - **(Aprovado pela Diretoria em 20/10/2022 – RD 194/22)**. O Gerente de Engenharia de Sinalização Horizontal, Vertical Canalização e Projetos apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Em seguida, antes de deliberarem sobre o tema, os Conselheiros solicitaram que o Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional fizesse a leitura do Parecer SAJ nº232/22 que autorizou o presente aditamento. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a

aprovação do presente aditamento e solicita o envio por e-mail do parecer jurídico que o autorizou.

**EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO. 1.1. Pendência – Reunião nº0761 – Apresentação para:**

**1.1.1. “...complementar as informações sobre o aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que irá agregar serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo e esclarecer seus desdobramentos para as atividades da Companhia.”.** O Gerente de Engenharia de Sinalização apresentou o assunto aos conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas mencionando as recém publicadas portarias da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

**1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 1.2.1. A apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Gerente de Orçamento e Contabilidade, informou que a Companhia não teve nenhuma despesa extraordinária que impactasse de forma negativa os resultados. Isto posto, ele destacou aos conselheiros que após aprovação na JOF de recursos adicionais para a Secretaria de Mobilidade e Trânsito, na ordem de [REDACTED] foram pagos cerca de [REDACTED] que a Companhia tinha a título de DEA e o valor restante equacionado por meio de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que a CET possui com a SMT. Por fim, aduziu que com esse recebimento a Companhia sanou o déficit orçamentário de 2022, não devendo ter problemas financeiros até o término deste ano, mesmo ainda não sendo efetuadas as despesas com a Etapa 02 do Plano de Demissão Voluntária - PDV e o pagamento do Acordo Coletivo 2022, já negociado com a categoria, que deverá ser referendado pela Junta Orçamentário e Financeira – JOF na próxima 5ª feira. Após isto, esclareceu as dúvidas apresentadas.

**1.3. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 1.3.1. Indicador de lentidão no trânsito; e 1.3.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via – TMR.** A Gerente da Central de Operações, nos termos do **Anexo III 073221971**, apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos membros do Conselho.

**2. ASSUNTOS GERAIS.** Ato contínuo, em consonância a fala do Gerente de Engenharia de Sinalização Horizontal, Vertical Canalização e Projetos, os Conselheiros, por unanimidade, por iniciativa do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, decidiram convidar o Diretor Presidente da CET e o Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, para comparecer na próxima reunião deste Conselho com o intuito de complementar as informações sobre o aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que irá agregar serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo. Por fim, antes do encerramento dos trabalhos, por iniciativa do conselheiro Johnson Souza Nascimento, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram as seguintes Propostas de deliberação: 01 - **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET sugere que a Diretoria da CET envie esforços para providenciar a digitalização de todos os procedimentos licitatórios da CET; e 02 - **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET sugere a Diretoria que regulamente em 30 dias o novo normativo de honorários advocatícios da CET, independente de posicionamento da Procuradoria Geral do Município – PGM, uma vez que, conforme lembrado pelo o Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional na reunião anterior a Superintendente de Assuntos Jurídicos esclareceu que formalizou, conforme discutido na ATA nº 753 deste conselho, convite à Procuradoria Geral do Município-PGM para integrar o grupo de trabalho da revisão do normativo e até o presente momento a CET ainda não obteve resposta da PGM.

**3. COMUNICADOS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi

declarada encerrada a reunião às 11h15 (onze horas e quinze minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 25 de outubro de 2022.



**Adevilson Maia**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 04/11/2022, às 10:55.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Presidente de Conselho**  
Em 04/11/2022, às 11:06.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 04/11/2022, às 11:15.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 04/11/2022, às 12:18.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Vice-Presidente de Conselho**  
Em 04/11/2022, às 12:30.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 04/11/2022, às 15:06.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/11/2022, às 16:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073222006** e o código CRC **457E1FE7**.

---



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 761. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 27 de setembro de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência pelo Zoom Meetings, com a participação de seus membros **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO (Presidente)**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO (Vice Presidente)**, **ADEVILSON MAIA**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO** e **JORGE ELOY GOMES PEREIRA**, sendo justificada ao Presidente a ausência do Conselheiro **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **SABRINA RIBEIRO CARVALHO – Superintendente de Assuntos Jurídicos**, **SERGIO RICARDO DO AMARAL – Superintendente de Marketing, Mídias, Desenvolvimento e Educação de Trânsito**, **MANOEL MESSIAS G. DE ALMEIDA – Gerente de Engenharia de Sinalização**, **JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA – Gerente de Orçamento e Contabilidade**, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos**, **RODRIGO DO CARMO MOLINA – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional**, que secretariou a reunião, **ELZA DE CAMPOS ALVES – Gestora de Trânsito** e **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA – Assistente de Administração**. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Acordo Jurídico para convalidação: Processo SEI nº 7410.2021/0001731-0. PROPONENTE: SAJ – Acordo Judicial – Autos nº 0022210-70.2022.8.26.0100, em trâmite junto à 20ª Vara Cível da Comarca de São Paulo – Cumprimento de Sentença promovido pela CET em face de Marcelo Andrade Matos e outra. OBJETO: Solicitação de formalização de acordo judicial para a solução integral da dívida de**

**acrescido de juros legais das custas judiciais devidas e 10% de honorários advocatícios, mediante 20 (vinte) parcelas mensais no valor inicial de atualizado conforme índice praticado pelo Tribunal de Justiça a cada pagamento a ser realizado pelos devedores. Conforme Relatório SAJ nº 011/22, de 25 de agosto de 2022, do Processo SEI nº 7410.2021/0001731-0. (Aprovado pela Diretoria em 15/09/2022 – Ata 1687).** A Superintendente Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros a proposta do acordo jurídico em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação do presente acordo. Em seguida, foi solicitado pelo conselheiro Johnson Souza Nascimento uma atualização sobre a elaboração do novo normativo de honorários

advocatícios da CET. A Superintendente esclareceu que formalizou, conforme discutido na ATA nº 753 deste conselho, convite à Procuradoria Geral do Município-PGM para integrar o grupo de trabalho e até o presente momento a CET ainda não obteve resposta da PGM. **2. EXPEDIENTE Nº: 0357/22 - PROPONENTE: DP/SME/GMC - Licitação nº 01/22 – Contratação de Agência de Publicidade - OBJETO: Autorização para licitação nº 01/22, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da CET. A Contratação de uma agência de publicidade, com expansão dos recursos a serem investidos nesse objetivo trará, além da agilidade para viabilizar as ações de comunicação, maior qualidade às soluções apresentadas. - Foi realizada Consulta Pública e não houve manifestação de interessados.** - [REDACTED]

[REDACTED] Conforme Relatório GSP nº 076/22, de 03 de agosto de 2022, do Expediente nº 0357/22. - **(Aprovado pela Diretoria em 22/09/2022 – RD 180/22)**. O Superintendente de Marketing, Mídias, Desenvolvimento e Educação de Trânsito se apresentou aos conselheiros e demonstrou nos termos do **Anexo I 071431600**, a necessidade da contratação de agência de publicidade para a CET e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, referenda, nos termos da RD 180/22, a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação da Contratação de Agência de Publicidade para Elaboração de Projetos e Campanhas da CET com o devido encaminhamento à ciência do Secretário Especial de Comunicação do Município de São Paulo, antes da sua publicação e processamento pela Companhia, nos termos do disposto no artigo 18, inciso II do Decreto Municipal nº 58.954/2019 e nos artigos 2º e 3º da Portaria Prefeito nº 228/2019. **EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO. 1.1.** Pendência – Reunião nº0759 – Esclarecimentos sobre: 1.1.1. *O aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que agregou serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo e seus desdobramentos para as atividades da Companhia.* O Gerente de Engenharia de Sinalização e a Superintendente de Assuntos Jurídicos apresentaram o assunto aos conselheiros e esclareceram as dúvidas apresentadas. Eles salientaram que a SP Regula é a gestora do contrato da PPP e que a Companhia está aguardando a celebração de Termo de Cooperação Técnica. 1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 1.2.1. A apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. O Gerente de Orçamento e Contabilidade, destacou aos conselheiros que após aprovação na JOF a CET já recebeu, por meio de, Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs, a quantia aproximada de [REDACTED] e relatou ainda, que com esse recebimento a Companhia sanou o déficit orçamentário de 2022 não devendo ter problemas financeiros para terminar o ano. Após isto, esclareceu as dúvidas apresentadas. **2. ASSUNTOS GERAIS.** Por fim, em continuidade ao apresentado pelo Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia na reunião de nº 0758 e ao que foi explanado nesta data, os Conselheiros, por unanimidade entre os presentes, por iniciativa do Presidente do Conselho, sugeriram convite ao Diretor Presidente da CET e ao Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia, para comparecer na próxima reunião deste Conselho com o intuito de complementar as informações sobre o aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que irá agregar serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo e esclarecer seus desdobramentos para as atividades da Companhia. **3. COMUNICADOS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar,

foi declarada encerrada a reunião às 11h00 (onze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 27 de setembro de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Vice-Presidente de Conselho**  
Em 30/09/2022, às 10:18.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 30/09/2022, às 10:24.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 30/09/2022, às 11:29.



**Adevilson Maia**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 30/09/2022, às 12:01.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 30/09/2022, às 13:11.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 30/09/2022, às 13:52.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071431743** e o código CRC **B7AA1876**.

---



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 760. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 16 de setembro de 2022, às 17h00 (dezesete horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, de forma virtual, com a participação de seus membros **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO (Presidente)**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO (Vice Presidente)**, **ADEVILSON MAIA**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **DANIEL KOITI SATO** – Gerente de Governança Corporativa e **RODRIGO DO CARMO MOLINA** – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. PROPONENTE:** CGP/SRH – Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 (Aprovado pela Diretoria em 15/09/2022 - Documento nº070877368). Após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas do Estatuto Social da CET, resolve, após deliberação favorável, aprovar e autorizar o encaminhamento da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, à Junta Orçamentário-Financeira – JOF e ao Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI. **OBJETO:** Proposta acordada entre a Companhia, Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano e Viário de São Paulo – SINDVIÁRIOS, Sindicato dos Engenheiros – SEESP, Diretoria de Representação – DR e Conselho de Representação dos Empregados – CRE, para o Acordo Coletivo 2022/2024, considerando que a CET, tem condições de suportar os valores apresentados, de acordo com a Diretoria Administrativa e Financeira – DA, e que as propostas foram aprovadas em assembleias pela categoria (SINDVIÁRIOS – 30/08/2022 e SEESP 06/09/2022). Conforme Relatório SRH nº 046/22 (Documento nº070877210), de 09 de setembro de 2022, do Expediente nº 0277/22.” Por fim, antes do encerramento dos trabalhos, também por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, por iniciativa do Conselheiro Cristiano de Arruda Barbirato, sugeriu que para a próxima negociação de Acordo Coletivo seja feito um estudo sobre a política de afastamento remunerado para exercício de mandato sindical adotado por empresas do mesmo porte da CET. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 18h00 (dezoito



horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 16 de setembro de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Vice-Presidente de Conselho**  
Em 20/09/2022, às 11:35.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/09/2022, às 12:25.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/09/2022, às 13:38.



**Adevilson Maia**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/09/2022, às 15:00.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/09/2022, às 15:35.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/09/2022, às 15:47.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 20/09/2022, às 23:04.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070877409** e o código CRC **86062643**.

---



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 759. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 30 de agosto de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência pelo Zoom Meetings, com a participação de seus membros **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO (Presidente)**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO (Vice Presidente)**, **ADEVILSON MAIA**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, sendo justificada ao Presidente a ausência do Conselheiro **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS**, contando também com a presença de **SÉRGIO TUFFY SAYEG** – Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, **ROBERTO LUCCA MOLIN** – Diretor Administrativo e Financeiro, **ANGELA TERRAFINO FERNANDES** – Gerente Jurídico, **PAULO JOSE ANDRE PEREIRA** – Gerente de Engenharia Sinaliz. Horiz., Vert., Canaliz. e Projetos, **JOSÉ JULIO REBELO** – Gerente de Segurança de Tráfego, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO** – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, **THIAGO HENRIQUE LESCHAUD** – Supervisor do Departamento de Gestão de Multas de Trânsito, **RODRIGO DO CARMO MOLINA** – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião, **ELZA DE CAMPOS ALVES** – Gestora de Trânsito, **ALTAMIR ROGÉRIO BUENO PACHECO SILVA** – Coordenador do Comitê de Conduta e Integridade, **ALBERTO AFONSO MARTINS NETO** – Membro do Comitê de Conduta e Integridade, **TATIANA APARECIDA GALANTE** – Membro do Comitê de Conduta e Integridade e **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA** – Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Acordos Jurídicos para convalidação: 1.1. EXPEDIENTE Nº: 0263/07 – PROPONENTE: SAJ - Acordo judicial – Autos nº. 0220360-85.2008.8.26.01000, em Trâmite junto à 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – Procedimento Comum promovido pela CET em face de**

**OBJETO: Solicitação para Autorização para acordo judicial. Proposta recebida do réu** para pagamento de dívida cobrada pela CET. A Ação foi proposta pela CET em 2007 visando recebimento dos custos em que incorreu para reparo de viatura danificada depois de acidente ocasionado pelo réu quando da condução de veículo de propriedade da empresa

parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas conforme índice praticado pelo Tribunal de Justiça, a cada pagamento a ser realizado pelo devedor. Conforme Relatório AJU nº 09/22, de 02 de agosto de 2022, do

Expediente nº 0263/07. (Aprovado pela Diretoria em 11/08/2022); e **1.2. Processo SEI Nº: 7410.2021/0005387-1** – PROPONENTE: SAJ - Acordo judicial – Autos nº. 1070323-19.2021.8.26.0053, em Trâmite junto à 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – Procedimento Comum promovido pela CET em face de [REDACTED] OBJETO: Solicitação para Autorização para acordo judicial. Proposta recebida do réu para pagamento de dívida cobrada pela CET. A Ação foi proposta pela CET em 2021 visando o recebimento dos custos em que incorreu por conta da prestação de serviços extraordinário derivado de evento promovido pelo réu [REDACTED]

[REDACTED] as quais deverão ser atualizadas conforme índice praticado pelo Tribunal de Justiça, a cada pagamento a ser realizado pelo devedor. Conforme Relatório AJU nº 10/22, de 02 de agosto de 2022, do Processo SEI nº 7410.2021/0005387-1. (Aprovado pela Diretoria em 11/08/2022). A Gerente do Jurídico, apresentou aos conselheiros as propostas dos acordos jurídicos em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante as aprovações dos acordos previstos nos itens 1.1. e 1.2.. **2 .EXPEDIENTE Nº: 0744/20** - PROPONENTE: DS/SSI - Aditamento do Contrato nº 042/20 – Fornecimento de Materiais de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Serviços Complementares. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referente ao Lote 01. - O aditamento contratual, e se faz necessário para a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio, uma vez que o parque instalado de pintura de solo no Município de São Paulo, as placas instaladas, além de elementos de segurança viária: tachas, tachões, gradis; requerem manutenção, no caso de sinalização horizontal, além da sinalização vertical que requer manutenção por vandalismo, roubo e abalroamentos. - EMPRESA: Consórcio MMS Sinalização. - VALOR ESTIMADO: [REDACTED]

[REDACTED] PRAZO: 12 (doze) meses entre 10/09/2022 a 10/09/2023. – Conforme Relatório GSP nº 091/22, de 19 de julho de 2022, do Expediente nº 0744/20. (Aprovado pela Diretoria em 11/08/2022.) **3. EXPEDIENTE Nº: 0745/20** - PROPONENTE: DS/SSI – Aditamento do Contrato nº043/20 – Fornecimento de Materiais de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Serviços Complementares. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referente ao Lote 02. - O aditamento contratual se faz necessário para a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio, uma vez que o parque instalado de pintura de solo do Município de São Paulo, as placas instaladas, além de elementos de segurança viária: tachas, tachões, gradis, etc, requerem manutenção periódica,

no caso de sinalização horizontal, em média 3,5 anos, além da sinalização vertical que requer manutenção por vandalismo, roubo e abalroamentos. - EMPRESA: Consórcio São Paulo Seguro. -

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] - PRAZO: 12 (doze) meses entre 14/09/2022 a 14/09/2023. - Conforme Relatório GSP nº 092/22, de 19 de julho de 2022, do Expediente nº 0745/20. (Aprovado pela Diretoria em 11/08/2022). O Gerente de Engenharia Sinaliz. Horiz., Vert., Canaliz. e Projetos, apresentou aos conselheiros, os itens 2 e 3 da pauta e esclareceu as dúvidas apresentadas. Ele destacou as regiões abrangidas nos Lotes 1 e 2 e aduziu que esses aditivos de prazo, por não envolverem sinalização semaforica, não interferem no aditivo da Parceria Público-Privada – PPP da Iluminação Pública. Isto posto, os Conselheiros, por unanimidade dentre os presentes, apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante as aprovações dos aditivos contratuais para prorrogar pelo prazo de (12 meses) conforme previsto nos itens 2. e 3, pois, encontra-se dentro do prazo estabelecido no Art. 71 da Lei 13.303/2016 e demonstrado, que está é a solução mais eficiente. **EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO. 1.1. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**. O Coordenador do CAE, nos termos do **Anexo I 070273423**, relatou aos Conselheiros o andamento dos trabalhos do CAE destacando a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil (“D&O”) pela Companhia e que a Auditoria Interna ainda aguarda manifestação da GSU sobre os relatórios AUD nº 20/17 e 04/18 respectivamente sobre Processamento de AITs e Multas, Indicação, Recurso e Conversão. Isto posto, os Conselheiros, por unanimidade dentre os presentes, após debate sobre o tema, apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, determinam que a Gerência de Governança Corporativa notifique a GSU para que esta, na próxima reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, apresente um posicionamento à Auditoria Interna da CET acerca dos trabalhos pendentes. **1.1.1. Apresentação do Comitê de Conduta e Integridade / Canal de Denúncias**; Após introdução do Coordenador do CAE, que lembrou aos membros do Conselho sobre o iminente vencimento do prazo de 2 anos dos mandatos dos integrantes do CCI, o Coordenador do CCI, nos termos do **Anexo II 070273617**, apresentou o Balanço relativo aos dois primeiros anos de funcionamento do Canal de Denúncias CET destacando que não houve denúncias referentes à corrupção. Ato contínuo, esclareceu as dúvidas apresentadas. **1.1.2. Recondução dos Membros do Comitê de Conduta e Integridade**. Após debater sobre o tema, os Conselheiros, por unanimidade dentre os presentes, apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, resolve reconduzir os membros do Comitê de Conduta e Integridade para mais um mandato de 2 (dois) anos. **1.2. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO. 1.2.1. Apresentação do Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes**. O Gerente de Segurança de Tráfego, apresentou, nos termos do **Anexo III 070274019**, os dados preliminares sobre sinistros de trânsito de 2021 destacando a metodotoliga para utilizada esse fim. Lembrou que o número final de 2021 ainda não está concluído em função da consolidação dos dados pela Secretaria Municipal de Saúde,

salientando que tão logo esteja finalizado será trazido a este conselho. Por fim, respondeu as dúvidas apresentadas. **1.3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 1.3.1. Apresentação do Detalhamento do Fluxo de Cobrança e Arrecadação das Multas de Trânsito.** O Supervisor do Departamento de Gestão de Multas de Trânsito apresentou, nos termos do **Anexo IV 070274457**, o detalhamento do fluxo de cobrança e arrecadação das multas e esclareceu as dúvidas apresentadas. **1.3.2. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Diretor Administrativo e Financeiro, informou aos Conselheiros que: 1- a Companhia não teve nenhuma despesa extraordinária que impactasse de forma negativa os resultados no período; 2- que a proposta apresentada pela Companhia, para o Acordo Coletivo de 2022, foi de [REDACTED] e 3- que Companhia solicitou à Junta Orçamentário-Financeira – JOF uma suplementação orçamentária no valor de [REDACTED]. Ato contínuo, destacou que foi aprovado na JOF o recebimento de [REDACTED] restantes serão negociados para recebimento na forma de Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs. Por fim esclareceu as dúvidas apresentadas. **2. ASSUNTOS GERAIS.** Por fim, em continuidade ao apresentado pelo Diretor Adjunto De Sinalização e Tecnologia na reunião de nº 0758 sobre o aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que irá agregar serviço associado de substituição manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo, o Presidente do Conselho, corroborado pelo Vice-Presidente do Conselho, sugeriu convite ao Diretor Presidente da CET, para comparecer a este Conselho, a fim de esclarecer o já referido aditivo à PPP e seus desdobramentos para as atividades da Companhia. Em seguida, os conselheiros foram lembrados pelo Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos e pelo Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional que o convite deveria ser feito ao Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia, uma vez que, o assunto já evoluiu com relação a sua última participação. Em seguida, após discutir sobre o tema, por unanimidade entre os presentes, o Conselho aprovou a seguinte deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, convidam o Diretor Presidente e o Diretor de Sinalização a comparecerem na próxima reunião deste Conselho para apresentar o aditivo da Parceria Público-Privada – PPP de Iluminação Pública que irá agregar serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo e esclarecer seus desdobramentos para as atividades da Companhia. **3. COMUNICADOS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 12h30 (doze horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 30 de agosto de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Vice-Presidente de Conselho**  
Em 08/09/2022, às 17:32.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/09/2022, às 19:03.



**Getúlio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/09/2022, às 22:50.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 12/09/2022, às 14:36.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 12/09/2022, às 14:49.



**Adevilson Maia**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 12/09/2022, às 15:07.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 13/09/2022, às 20:00.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070274549** e o código CRC **7876FB73**.

---



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**Conselho de Administração**

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000  
Telefone: 33968193

**Ata de Reunião**

**ATA Nº 758. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 26 de julho de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência pelo Zoom Meetings, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, sendo justificadas ao Presidente a ausência dos Conselheiros **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente)** e **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, contando também com a presença de **ROBERTO LUCCA MOLIN –** Diretor Administrativo e Financeiro, **EDUARDO CAVALI JORGE –** Diretor Adjunto De Sinalização e Tecnologia, **SABRINA RIBEIRO CARVALHO –** Superintendente de Assuntos Jurídicos, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO –** Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos, **RODRIGO DO CARMO MOLINA –** Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião, **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA –** Assistente de Administração e de **GIOVANA DE SÁ MELO –** Estagiária. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração – Jul/22 à Jun/23.** Após deliberação sobre o tema, os Conselheiros, por unanimidade entre os presentes, elegeram os Conselheiros Getúlio Kiyotomo Hanashiro e Johnson Souza Nascimento respectivamente como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da CET com mandato até junho de 2023. **2. Acordo Jurídico para convalidação: 2.1. EXPEDIENTE Nº: 0056/20. PROPONENTE: SAJ – Proposta para Acordo Judicial – Autos nº. 1002465-58.2020.8.26.0100 – 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente. OBJETO: Formalização de acordo judicial para recebimento de dívida da [REDACTED] cobrada pela CET visando o recebimento dos custos em que incorreu para reparo de viatura [REDACTED] danificada depois de acidente por ela ocasionado. VALOR DA PROPOSTA: [REDACTED] corresponde ao valor total cobrado pela CET, atualizado, acrescido dos juros legais, das custas judiciais despendidas e 10% de honorários advocatícios. PRAZO: 12 (doze) parcelas mensais. Conforme Relatório AJU nº 08/22, de 06 de julho de 2022, do Expediente nº 0056/20. (Aprovado pela Diretoria em 21/07/2022).** A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros a proposta do acordo jurídico em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a

aprovação do presente acordo. 3. **PROCESSO SEI Nº: 7410.2022/0004692-3 – PROPONENTE: DA/SAD/GOC. – Proposta Orçamentária para o ano de 2023. – OBJETO: Nos termos do artigo 21, inciso I, alínea f) do Estatuto Social da CET – tomar conhecimento e submeter à aprovação do Conselho de Administração a proposta orçamentária elaborada para o ano de 2023. (Aprovado pela Diretoria em 14/07/2022).** O Diretor Administrativo e Financeiro, apresentou a Proposta Orçamentária de 2023. Após a explanação, os Conselheiros Getúlio e Jonhson questionaram se dentro da proposta apresentada há previsão de concurso público para reposição de empregados, devido a falta de pessoal na Companhia. O Diretor Administrativo e Financeiro, informou que não há previsão de concurso público na proposta apresentada. Em seguida, por solicitação do Conselheiro Johnson, com a ratificação de todos os conselheiros presentes, eles solicitaram à Diretoria Colegiada a elaboração de estudo para verificação de eventual necessidade de realização de concurso público na CET para reposição de empregados. Isto posto, os Conselheiros, por unanimidade dentre os presentes, apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET aprova a Proposta Orçamentária para o ano de 2023 encaminhada pela Diretoria da CET. **EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO. 1.1. DIRETORIA ADJUNTA DE SINALIZAÇÃO (Pendências – Reunião 0757). 1.1.1. a Parceria Público-Privada–PPP de Iluminação Pública que irá incorporar a revitalização do Sistema Semafórico da Cidade; 1.1.2. os trabalhos de manutenção de sinalização vertical, horizontal e semafórica na Cidade; e 1.1.3. o funcionamento das oficinas de manutenção de sinalização da CET e se elas possuem convênio com cooperativas de reciclagens de materiais.** O Diretor Adjunto de Sinalização, em atenção ao item 1.1.1. informou que o tema está sendo tratado diretamente pela Prefeitura com a SPRegula e que a CET ainda não foi formalmente notificada sobre o caso, sobre o item 1.1.2. informou que a Companhia está tendo algumas dificuldades, no tocante a sinalização semafórica, devido aos furtos de cabos/vandalismos ocorridos e, por fim, em relação ao item 1.1.3, relatou que as oficinas de manutenção da Companhia que ficam no Pátio Leopoldina serão transferidas para o Pátio Thomaz Edson que aguarda reforma e destacou que a CET já adquiriu maquinários novos que serão instalados no local que será reformado. Após a explanação, o Conselheiro Jonhson questionou ao Diretor de Sinalização o que irá ocorrer com os empregados da Companhia caso a Parceria Público-Privada–PPP de Iluminação Pública efetivamente incorpore a revitalização do Sistema Semafórico da Cidade? Em seguida, o Diretor de Sinalização esclareceu que, ocorrendo a incorporação, os empregados deverão ser reaproveitados em outras áreas da Companhia. **1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 1.2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Diretor Administrativo e Financeiro, informou aos Conselheiros que a Companhia solicitou complementação orçamentária no valor de [REDACTED] para o encerramento do exercício de 2022, destacando que esse montante deverá ser encaminhado a CET parte por Despesas de Exercícios Anteriores - DEA's e parte por suplementação orçamentária. Por fim, ressaltou que as tratativas para recebimento dos DEA's seguem progredindo. **2. ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **3. COMUNICADOS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h30 (onze horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 26 de julho de 2022.





**Johnson Souza Nascimento**  
**Vice-Presidente de Conselho**  
Em 02/08/2022, às 15:57.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 02/08/2022, às 15:57.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 02/08/2022, às 18:10.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 02/08/2022, às 19:04.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 03/08/2022, às 15:08.



**Adevilson Maia**  
**Presidente de Conselho**  
Em 06/08/2022, às 11:06.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068206071** e o código CRC **9D6DB594**.

---



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 757. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 28 de junho de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente)**, **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **LUIS MAURICIO CAPELACHE DOS SANTOS – Superintendente de Recursos Humanos**, **EFIGENIA NICACIO L. DE. S. DIAS – Gerente da Central de Operações**, **JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA – Gerente de Orçamento, Custos e Contabilidade**, **RODRIGO DO CARMO MOLINA – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional**, que secretariou a reunião, **TATIANA APARECIDA GALANTE – Analista de Gestão do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos** e **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA – Assistente de Administração**. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA**:  
*1. Ciência do Relatório de Acompanhamento do CDI 2021 que foi encaminhado pelo COGEAI à JOF com sugestão de aprovação com as seguintes recomendações: 1- que a empresa envie esforços para alteração do modo de plano de saúde para reembolso, considerando que as tratativas para a negociação coletiva estão restabelecidas; e 2- que a empresa envie esforços para a conclusão dos investimentos, produtos e indicadores, itens que não demonstraram resultados satisfatórios no ano de 2021 (Ciência da Diretoria em 09/06/2022 e do Conselho Fiscal em 24/06/2022);* O representante do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto os membros do Conselho de Administração tomaram ciência do Relatório de Acompanhamento do CDI 2021.  
*2. EXPEDIENTE Nº: 0433/22 - PROPONENTE: SRH – Programa de Demissão Voluntária – PDV/CET/2022 – Etapa 2 – OBJETO: Proposta para implementação de Programa de Demissão Voluntária – PDV da Companhia, efetivada com base nos elementos indicados por SRH e no Plano de Readequação do Quadro de Pessoal – PRQP/CET/2022, voltado aos empregados ocupantes de cargo de carreira com tempo mínimo de serviço na CET igual ou superior a 20 anos e idade igual ou superior a 60 anos, não ultrapassando o limite de 72 anos, com objetivo de continuar o PDV realizado no início de 2022 na CET.* [REDACTED]  
[REDACTED] A proposta será remetida à deliberação do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, sendo aprovado, será solicitado à PMSP/JOF. Conforme Relatório SRH nº 023/22, de 26 de maio de 2022, do Expediente nº 0433/22. (Aprovado pela Diretoria em 09/06/2022 e com a Ciência do Conselho Fiscal em 24/06/2022)”. O Superintendente de Recursos Humanos, apresentou detalhadamente o tema aos Conselheiros, conforme **Anexo 1066264611**, e esclareceu as dúvidas apresentadas. Destacou que se trata de uma continuidade ao PDV realizado no início de 2022,

uma vez que, o número de empregados inscritos, foi superior a verba a ele destinada e que no tocante a verba necessária para sua realização dessa continuidade, já existe uma sinalização da PMSF, após consulta realizada, pela liberação desses valores. Isto posto, após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que, o Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET está ciente e de acordo com o prosseguimento do Plano de Demissão Voluntária – Etapa 2. 3. **EXPEDIENTE Nº: 0439/22 - PROPONENTE: SRH - Implantação do Regime de Teletrabalho na Companhia. OBJETO: Implantar o Regime de Teletrabalho na Companhia e aprovar a Minuta da Norma elaborada considerando o Decreto 59.755/2020 e a Portaria nº 60/SG/2020, que estabeleceram regras e diretrizes para a realização de Teletrabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações. O Regime de Teletrabalho é a execução das tarefas habituais, rotineiras ou específicas compatíveis com as atribuições do cargo, em regime não presencial, em local diverso das instalações da Companhia, mediante o uso de tecnologia de informação e comunicação, desde que sejam passíveis de controle e possuam objetivos, prazos e entregas previamente definidos. A minuta de Norma para implantação do regime de Teletrabalho foi elaborada com base nos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho criado pelo Aviso Geral nº 013/22 divulgado em 24/05/2022. O Assunto, caso aprovado, deverá ser enviado ao Conselho de Administração para Ciência. Conforme Relatório SRH nº 027/22, de 22 de junho de 2022, do Expediente nº 0439/22. (Aprovado pela Diretoria em 23/06/2022).** O Superintendente de Recursos Humanos apresentou o tema aos Conselheiros, conforme **Anexo I I 066264711**, e esclareceu as dúvidas apresentadas. Informou, como irá funcionar o Teletrabalho na Companhia. Ressaltando que essa modalidade de trabalho será facultativa, mediante assinatura pelo empregado de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho. Após questionamento dos Conselheiros informou que os empregados não terão redução de benefícios por aderirem a essa modalidade, com exceção do Vale Transporte que será pago apenas pelos dias trabalhados presencialmente na Companhia. Informou também que não será possível a realização de Horas Extras em regime de Teletrabalho e que quando solicitado pela chefia imediata, o empregado terá o prazo de 4 (quatro) para comparecer na sua unidade. Isto posto, após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que, o Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, os conselheiros tomaram ciência da Implantação do Regime de Teletrabalho na Companhia. **EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO. 1.1 DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 1.1.1. Indicador de lentidão no trânsito; e 1.1.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via – TMR1.** A Gerente da Central de Operações apresentou o assunto, nos termos do **Anexo III 066264789**, e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. **1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 1.2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Gerente de Orçamento, Custos e Contabilidade representando o Diretor Administrativo e Financeiro, apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros. Destacou que a Companhia precisará de uma suplementação orçamentária para encerrar o exercício de 2022 e que o valor a ser solicitado será apresentado nas próximas reuniões deste Conselho, uma vez que, o mesmo ainda está sendo levantado. Em seguida, foi solicitado pelos conselheiros um detalhamento sobre o orçamento da Companhia. O Gerente esclareceu que a Companhia iniciou o ano com um orçamento de [REDACTED] uma vez que, foi firmado um contrato com a SMT para 11 (onze) meses. Ato contínuo foi realizada uma suplementação orçamentária de [REDACTED]

visando o aditamento de contrato com a SMT para o 12º mês do ano corrente. Portanto, o orçamento da Companhia para 2022 atualmente é de

No que tange a prestação de serviços de sinalização vertical, horizontal e semafórica, foi realizado um convênio entre a CET e SMT, no prazo de 12 (doze) meses, no valor de

para a sinalização semafórica e que a utilização desses recursos não pode ultrapassar o limite de 1/12 avos mensais. Por fim, destacou que caso a a companhia tivesse maior disponibilidade de recursos para sinalização, seria possível atender mais demandas existentes na cidade. Isto posto, por proposição do Conselheiro Sebastião Ricardo Carvalho Martins e concordância dos demais Conselheiros foi solicitado que na próxima reunião, o Diretor de Sinalização, apresente aos conselheiros informações sobre: 1- a Parceria Público-Privada–PPP de Iluminação Pública que irá incorporar a revitalização do Sistema Semafórico da Cidade; 2- os trabalhos de manutenção de sinalização vertical, horizontal e semafórica na Cidade; e 3- o funcionamento das oficinas de manutenção de sinalização da CET e se elas possuem convênio com cooperativas de reciclagens de materiais. **2. ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **3. COMUNICADOS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 10h40 (dez horas e quarenta e cinco minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 28 de junho de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
Conselheiro(a) de Administração  
Em 01/07/2022, às 09:46.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
Conselheiro(a) de Administração  
Em 01/07/2022, às 10:51.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
Conselheiro(a) de Administração  
Em 01/07/2022, às 12:08.



**Adevilson Maia**  
Presidente de Conselho  
Em 01/07/2022, às 12:13.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
Conselheiro(a) de Administração  
Em 01/07/2022, às 12:33.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
Conselheiro(a) de Administração  
Em 01/07/2022, às 14:24.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
Conselheiro(a) de Administração  
Em 01/07/2022, às 14:32.



**Sebastião Ricardo Carvalho Martins**  
Conselheiro(a) de Administração  
Em 01/07/2022, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066264880** e o código CRC **C69BC38D**.



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 756. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 31 de maio de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, sendo justificadas ao Presidente a ausência dos Conselheiros **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente)** e **JORGE ELOY GOMES PEREIRA**, contando também com a presença de **ROBERTO LUCCA MOLIN – Diretor Administrativo e Financeiro**, **SABRINA RIBEIRO CARVALHO – Superintendente de Assuntos Jurídicos**, **LUIS MAURICIO CAPELACHE DOS SANTOS – Superintendente de Recursos Humanos**, **RODRIGO DO CARMO MOLINA – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional**, que secretariou a reunião e **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA – Assistente de Administração**. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Acordo Jurídico para Convalidação. 1.1. EXPEDIENTE Nº: 0355/18 - PROPONENTE: SAJ - Proposta para quitação de acordo jurídico descumprido. OBJETO: Dívida decorrente de evento com caminhão ocorrido em 04/03/15, onde foi computado custo operacional pelos serviços prestados pela CET**

**Conforme manifestação do Departamento Jurídico 3 de 18 de maio de 2022, do Expediente nº0355/18. (Aprovado na Reunião de Diretoria nº 1668).** A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros a proposta do acordo jurídico em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação do presente acordo. **2 . PENDÊNCIA REUNIÃO Nº 0755 – “...Apresentação – REL.AUD.005/21 – Plano de Assistência Médica e Odontológica CET – PAMO. O Supervisor do Departamento de Auditoria Interna e os Analistas de Gestão – Auditores, nos termos do Anexo II, apresentaram o assunto aos Conselheiros e esclareceram as dúvidas apresentadas. Isto posto, após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no**

âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas do Estatuto Social da CET, resolve, solicitar à Diretoria da CET que adote providências urgentes junto as áreas envolvidas, em relação aos importantes apontamentos feitos pela Auditoria Interna e na próxima reunião deste Conselho apresente-as”. O Superintendente de Recursos Humanos apresentou o assunto aos conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas destacando que: 1- a contratada foi Notificada pela CET a esclarecer cada um dos apontamentos trazidos pela Auditoria Interna; 2- a contratada apresentou cronograma para resolvê-los; 3- tão logo os apontamentos sejam resolvidos a Auditoria será comunicada para verificar se os mesmos foram saneados; e 4- a CET em nenhum momento efetuou pagamentos sem controle do que estava sendo efetivamente liquidado. 3. EXPEDIENTE Nº: 0431/22 - PROPONENTE: SRH - Programa de Participação nos Resultados – PPR/2022. - OBJETO: Autorizar a negociação da proposta de suplementação do valor do PPR/2022, junto às entidades sindicais, mediante aprovação do Conselho de Administração, Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI, Junta Orçamentário-Financeira – JOF e Assembleia Geral, para aprovação da proposta e da suplementação orçamentária. –

suplementação do PPR/2022. - Conforme Relatório SRH nº 021/22, de 05 de maio de 2022. (Aprovado na Reunião de Diretoria nº 1666). O Superintendente de Recursos Humanos apresentou o tema aos Conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, após discutir o tema, por maioria de votos dentre os presentes, uma vez que, o Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas do Estatuto Social da CET, resolve, aprovar o encaminhamento ao Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI, a Junta Orçamentário-Financeira – JOF e à Assembleia Geral da negociação da proposta de suplementação do valor do PPR/2022 nos termos do Relatório SRH nº 021/22, de 05 de maio de 2022. 4. EXPEDIENTE Nº: 0443/21 – PROPONENTE: SRH – Quadro de pessoal em função do Programa de Demissão Voluntária – PDV/CET – 2022. - OBJETO: Extinção de 166 (cento e sessenta e seis) vagas no Quadro de Pessoal em função da consolidação do PDV/CET – 2022, efetuando-se o redimensionamento do quadro de pessoal que passará a estar constituído por 4898 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito) vagas. - Conforme Relatório SRH nº 013/22, de 04 de abril de 2022, do Expediente nº 0443/21. (Aprovado na Reunião de Diretoria nº 1666). O Superintendente de Recursos Humanos apresentou o tema aos Conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dentre os presentes, tomou ciência da extinção de 166 (cento e sessenta e seis) vagas no Quadro de Pessoal da CET em função da consolidação do PDV/CET – 2022. 5. EXPEDIENTE Nº: 1271/20 - PROPONENTE: SAD/GSU - Aditamento nº 016/22 referente ao Contrato nº 017/21 – Serviços Postais em geral. - OBJETO: Convalidar autorização para prorrogação da vigência, referente à prestação de serviços postais em geral, inclusive Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, utilizado para envio de notificações de autuações de infrações de trânsito, notificação de resultados de imposição de penalidades decorrentes de infrações de trânsito, notificação de resultado das defesas da autuação, recursos administrativos e recursos contra a inscrição no

Cadastro Informativo Municipal – CADIN, expedido em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. - EMPRESA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. - [REDACTED]

[REDACTED] - PRAZO: 12(doze) meses entre 15/04/2022 até 15/04/2023). - Conforme Relatório GSP nº 043/22, de 07 de abril de 2022, do Expediente nº 1271/20. (Aprovado na Reunião de Diretoria nº 1661). O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos membros do Conselho de Administração destacando: 1- a importância do mesmo para a CET, uma vez que, o contrato em questão é usado para postagem de multas e notificações para os municípios; e 2- que a Companhia está estudando com a Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN a possibilidade de adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE no intuito de redução destes gastos. Isto posto, por unanimidade dentre os presentes, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, resolve convalidar a prorrogação de vigência do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, já aprovado pela Diretoria. **EXPEDIENTE. 1.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 1.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos Conselheiros destacando que a Companhia conseguiu uma suplementação orçamentária mais de [REDACTED] e que estão providenciando o aditamento do contrato com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT para formalizar o recebimento desse valor. Por fim, comentou com os membros do Conselho acerca da Gestão Financeira do Plano de Assistência Médica e Odontológica CET – PAMO e sobre as isenções de cobrança de eventos instituídas pelo Município. **2. ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **3. COMUNICADOS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h00 (onze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 31 de maio de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 02/06/2022, às 11:14.



**Adevilson Maia**  
**Presidente de Conselho**  
Em 02/06/2022, às 14:31.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 02/06/2022, às 14:47.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 03/06/2022, às 12:30.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 03/06/2022, às 13:00.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**

Em 03/06/2022, às 13:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064634197** e o código CRC **32B8836C**.

---

---

**Referência:** Processo nº 7410.2022/0000684-0

SEI nº 064634197





**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**Conselho de Administração**

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000  
Telefone: 33968193

**Ata de Reunião**

**ATA Nº 755. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA TRÁFEGO – CET.** Em 26 de abril de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **Conselho de administração** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET** por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente), SEBASTIÃO RICARDO CARVALH MARTINS (Vice Presidente), ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO, CRISTIANO DE ARR BARBIRATO, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, GE ELOY GOMES PEREIRA e RICARDO LORENZINI BASTOS,** LUIS MAURICIO CAPELACHE DOS SANTOS – Superintendente de Recursos Humanos, SABRINA RIBEIRO CARVALHO – Superintendente de Assuntos Jurídicos, JOSÉ JULIO REBELO – Gerente de Segurança de Tráfego, JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA – Gerente de Orçamento, Custos e Contabilidade, DANIEL KOITI SATO – Gerente de Governança Corporativa, JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos, RODRIGO DO CARMO MOLINA – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião, ROBSON FEITOSA DA SILVA – Supervisor do Departamento de Auditoria Interna, CARLOS DA SILVA MENEGUETTI e OSMIR MARCOLINO – Analistas de Gestão – Auditores e DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA – Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Acordos Jurídicos para Convalidação. 1.1. EXPEDIENTE Nº: 0177/22 – PROPONENTE: SAJ – Acordo judicial – Autos nº 1136597 18.2021.8.26.0100 – OBJETO: Formalização de acordo judicial decorrente de acidente de trânsito entre a viatura da CET x veículo particular, em trâmite junto à 21ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo. Procedimento comum promovido por [REDACTED] em face da CET. VALOR ACORDADO: [REDACTED]**  
[REDACTED]  
[REDACTED] à título de honorários advocatícios.  
**PAGAMENTO: Desconto mensal em folha de pagamento do empregado Sami [REDACTED]**  
[REDACTED] Conforme Relatório AJU nº 005/22 de 09 de março de 2022, do Expediente nº 0177/22. (Aprovado pela Diretoria em 31/03/2022).  
**1.2. EXPEDIENTE: 0178/22 - PROPONENTE: SAJ – Acordo judicial – Autos nº 1070635-92.2021.8.26.0053 - OBJETO: Formalização de acordo judicial para solução integral da dívida, devido à evento promovido (derramamento de carga em via pública), existente junto a Transpare Transporte e Armazéns Gerais Ltda. VALOR ACORDADO: [REDACTED]**  
[REDACTED]  
[REDACTED] **PAGAMENTO: parcela única. Conforme Relatório AJU nº 003/22, de 07 de março de 2022, do Expediente nº 0178/22. (Aprovado pela Diretoria em 31/03/2022).**  
**1.3. EXPEDIENTE Nº: 0850/19 – PROPONENTE: SAJ – Acordo processual para recebimento de valores em decorrência de evento. OBJETO: Proposta de acordo judicial decorrente ao tombamento de caminhão e bloqueio de via com a [REDACTED]**  
[REDACTED]  
[REDACTED] Conforme Relatório s/nº, de 23 de março de 2022, do Expediente nº 0850/19. (Aprovado pela Diretoria em 14/04/2022). A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros as propostas dos acordos jurídicos

em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas, inclusive que o empregado envolvido no acidente objeto da ação judicial 1136597-18.2021.8.26.0100 está ciente do acordo e concorda com os valores. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO** conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante as aprovações dos presentes acordos. 2. *PENDÊNCIA REUNIÃO Nº 0753 – “...Por fim, quanto à recomendação pela forma de realização das reuniões de diretoria, após discussão sobre o tema, onde o Conselheiro Johnson aduziu entender pela obrigatoriedade da CET em seguir a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 e que caberia ao Conselho determinação relativa ao tema à Diretoria da CET. O Conselho de Administração, por maioria de votos, uma vez que os Conselheiros Ricardo, Adevilson, Cristiano, Sebastião, Marcelo e Antônio Carlos divergiram dos Conselheiros Johnson, Getúlio e Jorge Eloy aprovou a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, solicita parecer ao departamento jurídico da CET, quanto a aplicabilidade da mencionada Instrução Normativa às Reuniões de Diretoria”. A Superintendente de Assuntos Jurídicos apresentou o assunto aos conselheiros aduzindo que as Reuniões de Diretoria estavam ocorrendo de acordo com os ditames legais previstos para o assunto, uma vez que, independentemente da plataforma utilizada, todos os Diretores têm possibilidade de manifestação e os mesmos assinam as Atas de reuniões, concordando assim com os seus termos. Em seguida, o Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, em complemento à apresentação da Superintendente de Assuntos Jurídicos, aduziu entender que a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 não se aplica à Diretoria da CET, uma vez que, a respectiva instrução diz respeito apenas à reuniões de Sócios, Cooperativas e Assembléias. Isto posto, os Conselheiros entenderam que o tema estava superado.* 3. *EXPEDIENTE Nº: 0219/22 – PROPONENTE: CGP/SRH/GRH – Aprovar a proposta para o Programa de Participação nos Resultados (PPR) 2022. OBJETO: Programa de Participação nos Resultados, contemplando indicadores e metas, visando atender ao disposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022. Para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. VALOR: R\$ R\$ 5.790,75 (cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) por empregado. Conforme Relatório SRH nº 016/22, de 13 de abril de 2022, do Expediente 0219/22. (Aprovado pela Diretoria em 20/04/2022).* O Superintendente de Recursos Humanos, nos termos do **Anexo I 062457753**, apresentou o tema aos Conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO** conforme atribuições previstas do Estatuto Social da CET, resolve, aprovar o encaminhamento da proposta apresentada para o Programa de Participação nos Resultados – PPR 2022, com os critérios de avaliação propostos, para Assembleia Geral Extraordinária que irá deliberar sobre o tema. *EXPEDIENTE. 1. APRESENTAÇÃO. 1.1. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E AUDITORIA INTERNA. 1.1.1. Apresentação – REL.AUD.005/21 – Plano de Assistência Médica e Odontológica CET – PAMO.* O Supervisor do Departamento de Auditoria Interna e os Analistas de Gestão – Auditores, nos termos do **Anexo II 062457789**, apresentaram o assunto aos Conselheiros e esclareceram as dúvidas apresentadas. Isto posto, após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO** conforme atribuições previstas do Estatuto Social da CET, resolve, solicitar à Diretoria da CET que adote providências urgentes junto as áreas envolvidas, em relação aos importantes apontamentos feitos pela Auditoria Interna e na próxima reunião deste Conselho apresente-as”. 1.2. *Diretoria Administrativa e FINANCEIRA. 1.2.1. apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.* O Gerente de Orçamento, Custos e Contabilidade informou aos conselheiros, que as demonstrações financeiras consolidadas não tiveram alterações em relação aos dados apresentados anteriormente pelo Diretor Administrativo e esclareceu as dúvidas apresentadas. 1.3. *DIRETORIA DE PLANEJAMENTO. 1.3.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes.* O Gerente de Segurança de Tráfego, nos termos do **Anexo III 062457827**, apresentou o assunto e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos membros do Conselho. 2. **ASSUNTOS GERAIS** Não houve. 3.

**COMUNICADOS.** 3.1. *Avaliação Anual Referente ao Exercício Social de 2021 – (Enviadas em 18 de abril de 2022).* O Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional informou aos conselheiros que as avaliações referentes ao exercício de 2021 serão enviadas novamente aos Conselheiros que ainda não as responderam e solicitou ao mesmo que as respondam com brevidade. 3.2. *Ciência do SEI nº 6017.2022/0006239-3 – Nova Versão – Manual Conselheiro Fiscal 2021.* Em atendimento à solicitação do Diretor do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município SF/SUTEM/DECAP e Membro do COGEAI, os membros do Conselho de Administração tomaram ciência da nova versão do “Manual do Conselheiro Fiscal 2021”, enviada previamente. Por fim, antes do encerramento dos trabalhos, o Gerente de Governança Corporativa prestou esclarecimentos acerca dos questionamentos prolatados pelo Conselheiro Johnson na reunião nº 753, aduzindo que a evolução do fato questionado é registrada nos relatórios de administração desde 2017. Isto posto, reiterou a disponibilidade e o compromisso da Governança Corporativa com a Companhia e com o Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 26 de abril de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 29/04/2022, às 08:54.



**Adevilson Maia**  
**Presidente de Conselho**  
Em 29/04/2022, às 09:53.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 29/04/2022, às 10:15.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 29/04/2022, às 12:06.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 29/04/2022, às 12:47.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 29/04/2022, às 12:53.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 29/04/2022, às 16:03.



**Sebastião Ricardo Carvalho Martins**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 29/04/2022, às 16:24.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062457845** e o código CRC **4B783A7D**.

---



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 754. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 07 de abril de 2022, às 16h00 (dezesesseis horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, de forma virtual, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente), SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente), ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO, CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, JORGE ELOY GOMES PEREIRA, MARCELO FORTES BARBIERI e RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **SABRINA RIBEIRO CARVALHO – Superintendente de Assuntos Jurídicos**, de **DANIEL KOITI SATO – Gerente de Governança Corporativa** e de **RODRIGO DO CARMO MOLINA – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional**, que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando do seguinte assunto pautado na **ORDEM DO DIA: 1. Aprovação de Proposta para submissão à Assembleia de Acionistas nos termos do Artigo 53, §2º do Estatuto Social - (Aprovado pela Diretoria em 31/03/2022). EXPEDIENTE Nº: 1505/18 – PROPONENTE: PR/CGP/GGC – Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/22 – Prestação de Serviço Securitário D&O (Directors and Officers) e outros prepostos da CET. OBJETO: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil em função dos riscos diversos a que estão sujeitos os Diretores e Administradores, bem como para empregados em cargo de gestão, membros de comissões de licitações e cotações eletrônicas e todos que exerçam cargos de gestão ou consultoria que impliquem na tomada de decisões pela CET, que tem como finalidade, a proteção dos colaboradores no desempenho de suas atividades, trazendo a segurança necessária para sua execução.**

**PRAZO: 12 (doze) meses.** Conforme Relatório GSP nº 020/22, de março de 2022, do Expediente nº 1505/18. Após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, não concordou com a aprovação do tema e solicitou constar em Ata que seu voto contrário se deu por entender que a contratação do Seguro D&O é direcionado as empresas públicas e sociedades de economia mista, de capital aberto, ou que exerçam atividades empresarias em regime concorrencial, que não é o caso da CET; e que a exclusão da cobertura do referido seguro para atos lesivos à Administração Pública e o fato do mesmo não prever cobertura para atos ilícitos praticados com dolo ou culpa, o tornam desnecessário, justificando ainda o Conselheiro que os agentes públicos só são responsabilizados por atos praticados com dolo ou culpa grave, conforme Art. 28 da LINDB e 1º da Lei 8.429/92. Sobre as razões apresentadas pelo Conselheiro Johnson, a Superintendente de Assuntos Jurídicos reiterou os pareceres jurídicos exarados que apontam que as justificativas para contratação alinham-se ao princípio da motivação dos atos administrativos. Ao contínuo esclareceu entender que a Contratação deste seguro não é direcionada exclusivamente as empresas públicas e sociedades de economia mista, de capital aberto, ou que exerçam atividades empresarias em regime concorrencial, nos termos do Artigo 1º da lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

e que as hipóteses elencadas pelo conselheiro não constituem motivos suficientemente fortes para a não contratação do seguro, posto que apontam apenas excludentes de cobertura para casos específicos em que o segurado não se comporta/apresenta como administrador público. Isto posto, a Superintendência de Assuntos Jurídicos, manteve seu posicionamento pela contratação do seguro de D&O. Por fim, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas do Estatuto Social da CET, concorda com o encaminhamento de proposta para aprovação em Assembleia de Acionistas, nos termos do Artigo 53, §2º do Estatuto Social – (Aprovada pela Diretoria em 31/03/2022) da contratação de Prestação de Serviço Securitário D&O (Directors and Officers) e outros prepostos da CET. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 17h00 (dezessete horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 07 de abril de 2022.



**Adevilson Maia**  
**Presidente de Conselho**  
Em 08/04/2022, às 10:36.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/04/2022, às 11:54.



**Marcelo Fortes Barbieri**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/04/2022, às 12:08.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/04/2022, às 12:45.



**Sebastião Ricardo Carvalho Martins**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/04/2022, às 13:44.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/04/2022, às 15:30.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/04/2022, às 16:08.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 08/04/2022, às 16:13.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 11/04/2022, às 14:04.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061259375** e o código CRC **2BD61BE4**.

---



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

**ATA Nº 753. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 22 de março de 2022, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente)**, **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA**, **MARCELO FORTES BARBIERI** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **SÉRGIO TUFFY SAYEG** – Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, **ROBERTO LUCCA MOLIN** – Diretor Administrativo e Financeiro, **SABRINA RIBEIRO CARVALHO** – Superintendente de Assuntos Jurídicos, **JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA** – Gerente de Orçamento, Custos e Contabilidade, **DANIEL KOITI SATO** – Gerente de Governança Corporativa, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO** – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos, **RODRIGO DO CARMO MOLINA** – Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional, que secretariou a reunião, **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA** – Assistente de Administração e **LUIZ PURCINO NETO** – Representante da Sacho Auditores Independentes. Após as apresentações iniciais e antes do início dos trabalhos, o Conselheiro Johnson pediu a palavra e iniciou a reunião solicitando maior detalhamento da Gerência de Governança Corporativa na redação das ATAs desse Conselho. Aduziu também, sem detalhar, acerca do penhor sobre o edifício Sede da Companhia citando eventual questionamento à Gerência de Governança Corporativa. Nesse sentido tanto o Gerente de Governança Corporativa quanto o Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional informaram que não se recordavam de tal questionamento à Governança, bem como reiteraram a disponibilidade e o compromisso da Governança Corporativa da CET em secretariar o Conselho de Administração. Ato contínuo, o Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional esclareceu que as atas são encaminhadas aos conselheiros como Minutas e que os mesmos tem possibilidade de sugerir alterações na versão do texto apresentada pela Governança da CET antes de sua finalização e assinatura, bem como ressaltou que a versão final é assinada por todos, indicando concordância com seus termos. Em seguida, o já mencionado Conselheiro solicitou que conste em todas as atas de reunião deste órgão, a partir desta reunião, a plataforma eletrônica utilizada para realização da mesma. Após isto, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Acordos Jurídicos para Convalidação. 1.1. EXPEDIENTE Nº: 1711/19 - PROPONENTE: SAJ - Lei 14.072/2005 – Eventos – Acordo Judicial – [REDAZIDO] OBJETO: Formalização de acordo judicial pela CET X [REDAZIDO] [REDAZIDO] para a solução da dívida judicializada e não adimplidas para o pagamento dos custos**

operacionais dos eventos realizados e não pagos pelo devedor. Valor da Proposta: [REDACTED]

[REDACTED] do Expediente nº 1711/19. (Aprovado pela Diretoria em 10/03/2022). 1.2. Autorização para formalização de acordo judicial – Autos nº 0032140-93.2021.8.26.0053, em trâmite junto à Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – Procedimento promovido pela CET em face do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo – SIPESP.

[REDACTED] – A 1ª parcela da dívida deverá ser paga até 30/03/2022 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente, sendo 10% de honorários advocatícios sobre o valor total da dívida. Conforme Relatório AJU nº 004/22, de 07 de março de 2022, do Expediente 0588/19. (Aprovado pela Diretoria em 18/03/2021). A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros as propostas dos acordos jurídicos em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante as aprovações dos presentes acordos. 2. *Gerência de Governança Corporativa: Andamento sobre as Recomendações do Conselho de Administração.* Em atenção a deliberação exarada pelo Conselho endereçada ao Comitê de Auditoria Estatutário na reunião nº 752, realizada em 22/02/2022, deste Conselho, para esclarecer o solicitado, o Gerente de Governança Corporativa, inicialmente lembrou aos conselheiros que na reunião ATA nº 743, foi deliberado por eles um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o retorno das demandas apresentadas. Nesse sentido ressaltou que as demandas que serão a seguir apresentadas, tiveram seu prazo exaurido entre as reuniões de nº 752 e 753 deste órgão. Isto posto, aduz que o retorno solicitado está sendo cumprindo dentro do prazo estipulado pelos conselheiros. Em seguida, acerca da recomendação pela realização do *compliance* trabalhista relatou que está sendo desenvolvido juntamente com SRH e SAJ e que em razão da Pandemia, e de outras demandas que sobrevieram e demandaram as áreas participantes, principalmente as negociações para o Acordo Coletivo e o PDV, esse grupo teve prejudicado o andamento de suas discussões que apesar de tudo seguem evoluindo. Após isto, o Conselheiro Jonhson questionou se houve registro do andamento destes trabalhos e questionou sobre a possibilidade da participação de um membro da Diretoria de Representação nesse grupo. O Gerente de Governança Corporativa informou que irá confirmar a existência desses registros, bem como a possibilidade de participação de um membro da DR no mesmo. Em continuação aos questionamentos efetuados, o Gerente de Governança Corporativa, no que tange à criação de norma interna regulamentando a celebração de acordos judiciais e o recebimento de honorários advocatícios, relatou que, conforme determinação anterior do Conselho de Administração, em 10/12/2020 o assunto foi encaminhado ao Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI o qual em 04/10/2021 devolveu o tema à CET. Ato contínuo, o mesmo foi encaminhado ao Departamento Jurídico da companhia para análise. Sobre o tema, a Superintendente de Assuntos Jurídicos informou que o andamento dos trabalhos foi prejudicado pela pandemia, porém o mesmo segue progredindo. Em complemento aduziu a necessidade de reconstituição da Comissão criada em 2020 para elaboração deste normativo. Nesse sentido foi sugerido pela Superintendente de assuntos jurídicos da Companhia,

a participação do Conselheiro Cristiano que detém notório saber sobre o tema, caso o Conselho não entenda de forma diversa, que o mesmo compusesse a comissão a ser reconstituída. Isto posto, por unanimidade, o Conselho aprovou a seguinte Deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, não vê óbices à participação do Conselheiro Cristiano na Comissão a ser reconstituída. Por fim, quanto à recomendação pela forma de realização das reuniões de diretoria, após discussão sobre o tema, onde o Conselheiro Johnson aduziu entender pela obrigatoriedade da CET em seguir a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 e que caberia ao Conselho determinação relativa ao tema à Diretoria da CET. O Conselho de Administração, por maioria de votos, uma vez que os Conselheiros Ricardo, Adevilson, Cristiano, Sebastião, Marcelo e Antônio Carlos divergiram dos Conselheiros Johnson, Getúlio e Jorge Eloy aprovou a seguinte Deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, solicita parecer ao departamento jurídico da CET, quanto a aplicabilidade da mencionada Instrução Normativa às Reuniões de Diretoria. 3. *Relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o relatório dos Auditores independentes, referentes ao exercício de 2021. (Aprovado pela Diretoria em 18/03/2021).* Após apresentação e esclarecimentos do tema pelo Diretor Administrativo e Financeiro, do Gerente de Orçamento, Custos e Contabilidade que ressaltou: 1- os esforços da Diretoria em reduzir o patrimônio líquido devedor da CET; 2- que a CET está contratando empresa que primeiro irá realizar inventário patrimonial da CET para posteriormente realizar testes de recuperabilidade dos bens do ativo imobilizado; e 3- que os resultados apurados ao final do exercício apresentam Patrimônio Líquido devedor no montante de R\$ 131.293 mil, Prejuízos Acumulados de R\$ 238.280 mil., do Representante da Sacho Auditores Independentes e do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, a redação do Relatório de Administração e das Notas Explicativas foram questionadas pelo Conselheiro Johnson. Prestados os devidos esclarecimentos pelo Gerente de Orçamento, Custos e Contabilidade, por unanimidade, o Conselho aprovou, a seguinte Deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, determina: 1- a inclusão no relatório de Administração de um último parágrafo com o texto que segue: a) Na sequência, serão apresentadas as demonstrações financeiras do período. Oportuno ressaltar que nas referidas demonstrações não estão provisionados os valores relacionados ao pagamento da parcela única do Programa de Participação de Resultados – PPR de 2021, aos Diretores/Empregados, aprovados pela Diretoria em 09/11/2021 e pelo Conselho de Administração em 11/11/2021, pois o mesmo está condicionado à decisão judicial relativa ao pagamento referente ao exercício de 2020; e 2. que a nota explicativa 14 a. tenha seus três últimos parágrafos alterados para ficarem com o seguinte texto: a) A empresa recorreu em segunda instância e está aguardando o julgamento final em razão de pedido de vista procedimental por um dos Ministros do TST. b) Assim, até que haja uma decisão definitiva por parte dos Tribunais, achamos prudente manter aquele valor como “Provisão para Contingências Trabalhistas”, cujo valor atualizado até dezembro/21 soma a importância de R\$ 13.969 mil, referente a 1ª parcela. c) O pagamento do valor a título de “Participação de Resultados”, referente ao exercício de 2021, está condicionado à decisão judicial do pagamento referente ao exercício de 2020. Ato contínuo, por unanimidade, o Conselho aprovou, a seguinte deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**,



conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET deliberou em aprovar, apesar das ressalvas dos Auditores Independentes, o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, referentes ao exercício de 2021, ressaltando, que é urgente providências da Diretoria, dentro de suas atribuições, para sanar as ressalvas apontadas pela auditoria independente, *EXPEDIENTE*. **1. APRESENTAÇÃO. 1.1. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. 1.1.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário** . O Coordenador do Comitê, em consonância às informações apresentadas no item 3. da Ordem do Dia, informou aos membros do Conselho, que com relação aos Auditores Independentes, os trabalhos foram executados de acordo com o planejado, com independência e objetividade, tendo a Sacho Auditores Independentes informado ao CAE que teve independência e não sofreu qualquer interferência negativa da Administração durante os trabalhos e que em reunião realizada no dia 17 de março de 2022, o CAE, ponderou suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, avaliando que os sistemas de controles internos, de conformidade e de gestão de riscos, de auditoria interna e processos contábeis precisam continuar sendo melhor adequados ao porte e complexidade das operações da CET. Em seguida, informou que após o exame do Relatório da Administração e das referidas Demonstrações Financeiras da CET do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, aprovados em reunião de Diretoria realizada no dia 18/03/2022, e considerado também o Relatório da Sacho Auditores Independentes, com ressalvas, o CAE recomendou a sua aprovação pelo CONSAD. **2. ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **3. COMUNICADOS. 3.1. Avaliação Anual Referente ao Exercício Social de 2021.** O Supervisor do Departamento Normativo e Integridade Institucional informou aos conselheiros que as avaliações referentes ao exercício de 2021 serão realizadas no mês de abril de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 12h00 (doze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 22 de março de 2022.



**Johnson Souza Nascimento**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 01/04/2022, às 09:43.



**Adevilson Maia**  
**Presidente de Conselho**  
Em 01/04/2022, às 11:40.



**Marcelo Fortes Barbieri**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 01/04/2022, às 15:31.



**Cristiano de Arruda Barbirato**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 01/04/2022, às 16:03.



**Antônio Carlos Cintra do Amaral**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 01/04/2022, às 16:05.



**Sebastião Ricardo Carvalho Martins**  
**Conselheiro(a) de Administração**  
Em 04/04/2022, às 13:51.



**Jorge Eloy Gomes Pereira**  
**Conselheiro(a) de Administração**

Em 04/04/2022, às 19:47.



**Getulio Kiyotomo Hanashiro**  
**Conselheiro(a) de Administração**

Em 05/04/2022, às 21:38.



**Ricardo Lorenzini Bastos**  
**Conselheiro(a) de Administração**

Em 06/04/2022, às 18:46.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060851252** e o código CRC **00CEAAFF**.

---

---

Referência: Processo nº 7410.2022/0000684-0

SEI nº 060851252

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO****Conselho de Administração**

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

**Ata de Reunião**

**ATA Nº 752. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.** Em 22 de fevereiro de 2022, às 10h00 (dez horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, de forma virtual, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente)**, **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA**, **MARCELO FORTES BARBIERI** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE** - Diretor de Operações, **LUIZ FERNANDO ROMANO DEVICO** – Diretor Adjunto de Planejamento e Projetos, **HENRIQUE BEKIS JUNIOR** – Superintendente de Engenharia de Tráfego, **EFIGENIA NICACIO L. DE. S. DIAS** – Gerente da Central de Operações, **ROBERTO YOSSUO YOSHIDA** – Gerente de Projetos Viários, **JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA** – Gerente de Orçamentos, Custos e Contabilidade, **DANIEL KOITI SATO** – Gerente de Governança Corporativa, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO** – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos, **RODRIGO DO CARMO MOLINA** – Analista de Gestão, que secretariou a reunião e de **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA** – Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA**:

**1. APRESENTAÇÃO. 1.1. Apresentação do novo Conselheiro de Administração – Sr. Marcelo Fortes Barbieri.** O novo membro do Conselho – **MARCELO FORTES BARBIERI**, se apresentou aos demais Conselheiros e estes a ele.

**2. ASSUNTOS GERAIS. 2.1. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 2.1.1. Apresentação – Trabalhos realizados pela CET na Marginal Tietê em razão do ocorrido nas obras do Metrô (30 min);** O Diretor de Operações informou aos conselheiros como foi realizado o bloqueio das faixas na Marginal Tietê. Logo após o Superintendente de Engenharia de Tráfego, com apoio do Gerente de Projetos Viários, apresentaram passo a passo os bloqueios e os desvios realizados na Marginal Tietê em função do ocorrido, conforme **Anexo I 059569772**. Após os esclarecimentos das dúvidas, os conselheiros sugeriram que a Companhia divulgasse, através dos seus canais de comunicação institucionais, para mostrar a excelência dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da CET. Por fim, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, proposta do Conselheiro **MARCELO FORTES BARBIERI** de congratulação, em nome do Conselho de Administração, a todos os empregados da CET envolvidos nas ações relacionadas ao evento.

**2.1.2. Apresentação – Indicador de lentidão no trânsito, Indicador de tempo de deslocamento para atendimento – TDA e Indicador de tempo de remoções de interferência na via – TMR.** A Gerente da Central de Operações, apresentou o assunto, nos termos do **Anexo II 059572377**, informando como são calculados esses indicadores. Por fim, esclareceu as dúvidas apresentadas pelos conselheiros.

**2.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO. 2.2.1. Apresentação – Projeto Faixa Azul.** O Diretor Adjunto de Planejamento e Projetos apresentou, nos termos do **Anexo III 059575082**, o Projeto da Faixa Azul na Avenida 23 de maio e esclareceu as dúvidas apresentadas pelos conselheiros.

**2.3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.3.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas.** O Gerente Orçamentos, Custos e Contabilidade, informou aos conselheiros, que as demonstrações financeiras consolidadas não tiveram alterações em relação aos dados apresentados pelo Diretor Administrativo na reunião de Janeiro/22. Relatou também que está encerrando, em conjunto com a auditoria externa, as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021, para serem apresentadas a este Conselho no próximo mês. Por fim, esclareceu as dúvidas apresentadas pelos conselheiros.

**3. COMUNICADOS.** Antes do encerramento dos trabalhos, o conselheiro **Jonhson** solicitou aos demais conselheiros, deliberação para que o Comitê de Auditoria Estatutário, auxilie o Conselho de

Administração na avaliação dos diretores, no tocante as solicitações exaradas pelo Conselho à Diretoria Colegiada. Nesse sentido, aduziu o conselheiro, a existência de recomendações que ainda não tiveram seus andamentos apresentados ao Conselho, como por exemplo: 1- ATAs 721, 723, 724 e 727: que tratam da criação de norma interna regulamentando a celebração de acordos judiciais e o recebimento de honorários advocatícios; e 2- ATA 743: a) recomendação pela realização do *compliance* trabalhista; b) recomendação pela forma de realização das reuniões de diretoria, uma vez que, a ausência de Reuniões de Diretoria, presenciais ou por vídeo conferência pode, eventualmente, causar prejuízos ao bom andamento da Companhia; e c) recomendação de adoção do prazo máximo de 180 dias para resposta às solicitações exaradas pelo Conselho à Diretoria Colegiada. Nesse escopo, por unanimidade, o Conselho aprovou a seguinte Deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, solicita que o Comitê de Auditoria Estatutário, auxilie o Conselho de Administração na avaliação dos diretores, no tocante às solicitações exaradas pelo Conselho à Diretoria Colegiada. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 12h00 (doze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Johnson Souza Nascimento, Conselheiro(a) de Administração**, em 07/03/2022, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Arruda Barbirato, Conselheiro(a) de Administração**, em 07/03/2022, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eloy Gomes Pereira, Conselheiro(a) de Administração**, em 07/03/2022, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Kiyotomo Hanashiro, Conselheiro(a) de Administração**, em 07/03/2022, às 17:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Conselheiro(a) de Administração**, em 07/03/2022, às 23:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adevilson Maia, Presidente de Conselho**, em 08/03/2022, às 09:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fortes Barbieri, Conselheiro(a) de Administração**, em 08/03/2022, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Cintra do Amaral, Conselheiro(a) de Administração**, em 09/03/2022, às 17:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ricardo Carvalho Martins, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/03/2022, às 18:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059579195** e o código CRC **8DC8A253**.

---

**Referência:** Processo nº 7410.2022/0000684-0

SEI nº 059579195



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

#### ATA Nº 751. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.

Em 09 de fevereiro de 2022, às 12h00 (doze horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, de forma virtual, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente)**, **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA**, **MARCELO FORTES BARBIERI** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **DANIEL KOITI SATO – Gerente de Governança Corporativa** e **RODRIGO DO CARMO MOLINA – Analista de Gestão**, que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. PROPONENTE: CGP/SRH – Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022**. Após discutir o tema, por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, que regulamentou no âmbito do município de São Paulo o § 3º do Art. 19 da Lei 13.303/2016, se absteve de votar, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: “O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas do Estatuto Social da CET, resolve, após deliberação favorável, autorizar o encaminhamento da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, à Junta Orçamentário-Financeira – JOF. **OBJETO:** Aprovação da Proposta acordada entre a Companhia, Sindviários e Sindicato dos Engenheiros para o Acordo Coletivo 2020/2022, considerando que a CET, conforme parecer emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira (SEI nº7410.2021/0005729-0) tem condições de suportar os valores apresentados e que as propostas foram aprovadas pela categoria em assembleias realizadas pelos Sindicatos em 28/01/2022, nos seguintes termos: 1) Reajuste de salários e benefícios nos seguintes termos: a) Referente ao período de 01/05/2020 a 30/04/2021 reajuste das cláusulas econômicas em 2,61%, com pagamento em março/2022 dos valores retroativos à 01/05/2020; e b) Referente ao período de 01/05/2021 a 30/04/2022 reajuste das cláusulas econômicas em 6,67%, exceto os benefícios Vale Refeição e Vale Alimentação que terão reajuste de 12,00%, com pagamento em abril/2022 dos valores retroativos à 01/05/2021. 2) Inclusão de cláusula com a seguinte previsão: “Foi acordado entre as partes a possibilidade da Companhia contratar um plano de saúde privado em substituição ao PAMO, com apresentação do Termo de Referência aos Sindicatos para análise e participação da versão final”; e 3) Manutenção das demais cláusulas sociais. Conforme Relatório SRH nº 002/22, de 03 de fevereiro de 2022, do Expediente nº 0019/22. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 13h00 (treze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Johnson Souza Nascimento, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 09:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ricardo Carvalho Martins, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 09:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Arruda Barbirato, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 09:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adevilson Maia, Presidente de Conselho**, em 10/02/2022, às 10:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Cintra do Amaral, Conselheiro(a) de Administração**,



em 10/02/2022, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Kiyotomo Hanashiro, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 11:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 12:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fortes Barbieri, Assistente Administrativo**, em 10/02/2022, às 12:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eloy Gomes Pereira, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 14:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058539720** e o código CRC **21CD2EBE**.



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: 33968193

#### Ata de Reunião

#### **ATA Nº 750. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.**

Em 26 de janeiro de 2022, às 10h00 (dez horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o Conselho de administração da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET, por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, com a participação de seus membros **ADEVILSON MAIA (Presidente)**, **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS (Vice Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO**, **JOHNSON SOUZA NASCIMENTO**, **JORGE ELOY GOMES PEREIRA** e **RICARDO LORENZINI BASTOS**, contando também com a presença de **ROBERTO LUCCA MOLIN – Diretor Administrativo e Financeiro**, **SABRINA RIBEIRO CARVALHO – Superintendente de Assuntos Jurídicos**, **DANIEL KOITI SATO – Gerente de Governança Corporativa**, **JOÃO PAULO KALAMAR TIBÉRIO – Supervisor do Departamento de Gestão de Riscos**, **RODRIGO DO CARMO MOLINA – Analista de Gestão**, que secretariou a reunião e **DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA – Assistente de Administração**. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Acordo Jurídico para convalidação. EXPEDIENTE Nº: 1571/18 – PROPONENTE: SAJ/GJU – Acordo Judicial – Autos nº 1112767-23.2021.8.26.0100 – OBJETO: Formalização do acordo judicial para a solução integral da dívida, em trâmite junto ao Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Paulo – Procedimento promovido pela CET em face de [REDACTED] decorrente do reparo de uma viatura danificada em acidente de trânsito – [REDACTED]**

[REDACTED]. A primeira parcela deverá ser paga até 20/01/22 e as demais até o dia 20 de cada mês subsequente - Conforme Relatório AJU nº 011/2021, de 09 de dezembro de 2021, do Expediente nº 1571/18. (Aprovado pela Diretoria em 20/01/2022). A Superintendente de Assuntos Jurídicos, apresentou aos conselheiros a proposta do acordo jurídico em questão e esclareceu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação do presente acordo. **EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. 1.1. Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ – “O andamento atualizado do processo referente ao PPR/2020” – Em atenção à solicitação feita na reunião nº 749 deste Conselho.** A Superintendente de Assuntos Jurídicos apresentou o caso aos conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas informando que esse tema já tem um acórdão de 2ª instância, porém ainda sem data de julgamento na 3ª instância. Aduziu que nesse acórdão foi decidido que a Companhia deveria ter pago a metade do Programa de Participação de Resultados – PPR, ou seja a primeira parcela, pois a mesma não está condicionada ao cumprimento do programa de metas. Informou ainda que é pouco provável a Companhia reverter essa situação na 3ª instância. No tocante ao PPR 2021 foi informado que a Junta Orçamentário e Financeira - JOF não autorizou o pagamento do mesmo enquanto o PPR 2020 estiver judicializado. **2. ASSUNTOS GERAIS. 2.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação Das Demonstrações Financeiras Consolidadas.** O Diretor Administrativo, informou aos conselheiros, sobre a concretização da nova modalidade de contratação entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e a CET, que é realizada por 2 (dois) tipos: 1) Através de contrato para Serviços de Engenharia; e 2) Através de convênio para os Serviços de Sinalização horizontal/vertical/semafórica. E o faturamento será por produtos executados e não mais horas trabalhadas. Aduziu também que o contrato será celebrado por 11 (onze) meses em função dos recursos disponibilizados, sendo que para o 12º (décimo segundo) mês será necessário um aditivo. Por fim, esclareceu as dúvidas apresentadas pelos conselheiros **2.1.2. Apresentação – Decreto Municipal nº 60.982 de 30/12/2021.** O Diretor Administrativo apresentou o assunto aos conselheiros e esclareceu as dúvidas apresentadas ressaltando que a ficam atribuídas à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, na qualidade de entidade executiva municipal de trânsito, urbano e rodoviário, na área de circunscrição do Município de São Paulo, as competências, prerrogativas e encargos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em especial aqueles contidos no seu artigo 24 e que com a extinção do Departamento do Sistema Viário – DSV todas as competências e atribuições, próprias ou delegadas, do DSV bem como todos os sistemas de informação, gerenciais ou de outra



natureza ficam transferidos para a CET. **3. Comunicados.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h00 (onze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 26 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Johnson Souza Nascimento, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 09:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ricardo Carvalho Martins, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 09:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Arruda Barbirato, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 09:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adevilson Maia, Presidente de Conselho**, em 10/02/2022, às 10:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Cintra do Amaral, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Kiyotomo Hanashiro, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 11:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 12:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eloy Gomes Pereira, Conselheiro(a) de Administração**, em 10/02/2022, às 14:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058522427** e o código CRC **52BF4503**.